

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 336/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0062513/2020-31****RELATORA: Andréa Cristina Dugas Santos****APROVADO EM 25.11.2020**

Recredenciamento da entidade Desafio Vestibulares e Cursos Barbacena Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Desafio, de Barbacena.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1281/2020, datado de 26.10.2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, em 28.10.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

A entidade mantenedora Desafio Vestibulares e Cursos Barbacena Ltda. – ME obteve recredenciamento por força da Portaria SEE 125/2015, de 22.01.2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Em 12.3.2020, foi publicada a Portaria SEE 308/2020 que, considerando o Parecer CEE nº 45/2020, recredenciou a mantenedora, pelo período de 22.01.2020 a 31.12.2020.

A Sra. Vitória Beraldo Rigotti Furtado, representante legal da entidade mantenedora, justifica o pedido de prorrogação do prazo do recredenciamento em função de a entidade não estar em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, ajuizadas, e aguardando sentença para a efetivação dos pagamentos de direito (Ação Trabalhista nº 0010381-89.2019.5.03.132, procedimento investigatório MPMG nº 0056.19.000695-9). Alega, ainda, que, em decorrência da pandemia do Covid-19, os processos não tiveram continuidade, impossibilitando os acertos necessários.

O processo está instruído com os seguintes documentos: requerimento, justificativa, cópias dos atos legais da mantenedora e das mantidas e Relatório de Verificação *in loco*, elaborado pelos inspetores escolares Fernando César de Paiva e Silvana Maria Rocha Ferreira, da SRE de Barbacena que, após confirmarem o funcionamento regular das duas unidades de ensino, se manifestam favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade mantenedora Desafio Vestibulares e Cursos Ltda. – ME, pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

**Conclusão**

À vista do exposto no mérito, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Desafio Vestibulares e Cursos Barbacena Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Desafio, de Barbacena, pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

**Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio**

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 30/11/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22417353** e o código CRC **7448CC97**.